

ÍNDICE DO ANO 150.º (2018)

DOCTRINA

LUÍS CORREIA DE MENDONÇA

A cooperação processual civil entre um novo modelo e a sombra do inquisitório 9

JOSÉ LUÍS RAMOS

Cooperação: Novidade ou Biombo do Aumento dos Poderes do Juiz? 55

FRANCISCO AGUILAR

O sentimento como novo paradigma do Direito? Em particular, sobre o “Direito penal do sentimento” e o “Direito processual penal do sentimento” 65

PEDRO FERNÁNDEZ SÁNCHEZ

A reforma do regime do preço anormalmente baixo: notas sobre a estratégia legislativa dualista na Revisão do CCP. 107

HIDEMBERG ALVES DA FROTA

Facetas do Direito Administrativo chinês: A reforma de 2014 da Lei do Processo Administrativo – A Justiça Administrativa de Segurança Pública – O sistema de cartas e visitas 125

RÚBEN RAMIÃO

Alguns Apontamentos sobre os Fundamentos da Teoria do Pensamento Jurídico. 169

FÁBIO NAVE MOREIRA

A cisão de sociedades e o conceito de unidade económica – Uma breve reflexão 179

ANTÓNIO MENEZES CORDEIRO

Ortografia e Direito 235

MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO <i>O ativismo na justiça constitucional.</i>	277
RÚBEN RAMIÃO <i>Algumas notas sobre a Teoria do Direito no pensamento de Hans Kelsen</i>	287
TATIANA BONATTI PERES <i>Abuso do direito</i>	309
PEDRO BAPTISTA LIMA <i>O levantamento da personalidade colectiva e a subcapitalização das sociedades por quotas – Um sistema disfuncional?</i>	349
MARIA JOÃO AMADO/VANESSA DE ALMEIDA SANTOS <i>A insolvência e as dívidas fiscais – Da dúvida à certeza.</i>	413
JOSÉ LAMEGO <i>A articulação entre o Direito da União Europeia e os sistemas jurídicos dos Estados -Membros</i>	447
JOSÉ ENGRÁCIA ANTUNES <i>O Contrato de Gestão de Carteira</i>	477
FRANCISCO AGUILAR <i>O homem moralmente orientado como juízo do crivo da axiológica ideia de Direito na natureza das coisas: sobre a recusa do torto tribal na justiça (individual) do caso</i>	537
ANA RAQUEL COXO <i>A alteração e a substituição dos actos administrativos: excuro pelo artigo 173.º do CPA</i>	577
JOÃO TORNADA <i>A não publicação das decisões do Tribunal Arbitral do Desporto português: Será a LTAD (ainda) inconstitucional?</i>	615
ISA MEIRELES <i>“Eu hei-de ter um Facebook”:</i> <i>Da (in)existência de limites na utilização das redes sociais por parte dos trabalhadores</i>	645
NUNO MONTEIRO AMARO <i>Do recurso contencioso de anulação à nova ação administrativa. Em especial, a impugnação de atos administrativos. Breve excuro panorâmico.</i>	671

JORGE MIRANDA
Estado, Constituição e Forças Armadas. O caso português 709

LUÍS CORREIA DE MENDONÇA
Juízes gestores 731

EFIGÉNIA MARABUTO TAVARES
Burla. Um delimitar do elemento “astuciosamente” 771

TATIANA BONATTI PERES
Os direitos fundamentais e as relações privadas 791

TIAGO HENRIQUE SOUSA
Da prova pericial nas ações de responsabilidade civil delitual por comercialização de medicamentos causadores de danos no tráfego 831

RESENHA DE JURISPRUDÊNCIA

MIGUEL NOGUEIRA DE BRITO/JORGE SILVA SAMPAIO
Les Principales Décisions du Tribunal Constitutionnel Portugais en 2017 869

JURISPRUDÊNCIA ANOTADA

ARTUR FLAMÍNIO DA SILVA
A arbitragem necessária no Direito Administrativo tem o preço da inconstitucionalidade. Anotação ao Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul de 6 de Dezembro de 2017 895

DOCUMENTOS

JORGE MIRANDA
A autonomia dos Açores e da Madeira e a autonomia de Macau: brevíssimo relance comparativo 429

CARLOS SARDINHA
Documentos dos Arquivos Nacionais dos EUA: Direito Internacional no tempo da Presidência de George Washington 433

POLÍTICA E ÉTICA EDITORIAIS

Critérios de Publicação n'º Direito

1. A publicação de textos na revista *O Direito* depende de parecer prévio favorável da Comissão de Revisão, para verificação do cumprimento dos correspondentes critérios de publicação.

2. Os artigos a publicar n'º *O Direito* devem:

- (i) Cumprir os critérios de elevada qualidade científica, incluindo rigor, clareza e fundamentação científica, fixados no Estatuto Editorial da Revista;
- (ii) Ser inéditos;
- (iii) Cumprir o limite de 90.000 caracteres (cerca de 30 páginas), incluindo espaços e notas de rodapé;
- (iv) Incluir os nomes dos autores no corpo do texto em caracteres normais e os referidos em notas de pé-de-página em versaletes;
- (v) Incluir os títulos de monografias, obras coletivas e revistas em itálico e os de textos inseridos em revistas e em obras coletivas entre aspas, em caracteres normais;
- (vi) Incluir resumos em português e em inglês, com 500 caracteres cada.

3. Os textos a incluir na secção “Breves Comentários”, incluindo breves anotações de jurisprudência e recensões devem cumprir os critérios definidos para os artigos, salvo quanto ao limite de caracteres, que é de 25.000, e à extensão dos resumos, de 150 caracteres cada.

4. Os textos devem ser submetidos em versão final. Só há umas provas antes da publicação, na qual se admitem correções de galhas, mas não a introdução de texto novo.

